



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 02/2012 de 15 de agosto de 2012

A JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a adesão expressiva dos servidores desta Unidade Judiciária ao referido movimento, a partir de 15/08/2012;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos dentro da normalidade, e da dificuldade de atendimento à população e aos procuradores, visando a manter a regular prática dos atos processuais, e o atendimento no patamar mínimo de 30%,

RESOLVE:

a) MANTER a realização das audiências designadas, com a observância dos prazos fixados nos processos da fase de conhecimento;

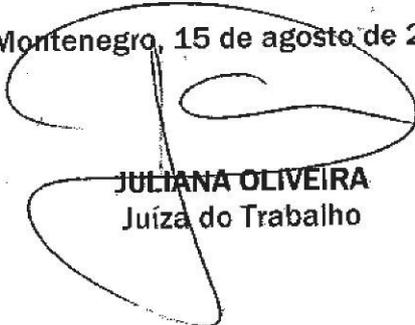
b) SUSPENDER, a contar desta data, os prazos em curso nesta unidade judiciária, EXCETO os prazos referidos no item a, com posterior certificação nos autos do período de interrupção, enquanto perdurar o movimento grevista dos servidores desta unidade judiciária, com a posterior devolução dos prazos remanescentes a contar da data da regularização dos serviços, com a respectiva notificação aos procuradores nos autos,

c) LIMITAR o atendimento externo das 10h às 11h e das 13h30 às 15h, limitado aos prazos referidos no item a, às urgências previstas em lei e ao recebimento de iniciais, e facultando o intervalo das 12h às 13h no expediente interno.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/08/2012.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4a. Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 15 de agosto de 2012.


JULIANA OLIVEIRA
Juíza do Trabalho